

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$10.000,00”.**

---

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a alterar a redação das Leis nº2930/2017 - LDO, e 2951/2017 - LOA, órgão 07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, programa 077 – Desenvolvimento da Produção Animal.

**Onde se lê:**

**LDO:** *Incentivo, Bonificação ou Sêmen Artificial para Bacia Leiteira;*

**Leia-se:**

*Incentivo, Bonificação da Produção Agropecuária e Inseminação Artificial;*

**Onde se lê:**

**LOA;** *1.023– Incentivo/bonificação da bacia leiteira e inseminação artificial;*

**Leia-se:**

*1.023– Incentivo/bonificação da produção agropecuária e inseminação artificial*

**Art. 2º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1.023– INCENTIVO/BONIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E	
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	

3360.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas	R\$ 10.000,00
--	---------------

T O T A L	R\$ 10.000,00
-----------	---------------

**Art. 3º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

**A)** As reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
1.027- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDES DE  
ÁGUA POTÁVEL  
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 10.000,00  
T O T A L R\$ 10.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São  
Martinho/RS, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e  
dezoito.**

Registre-se e publique-se:

# MARINO KREWER

## Prefeito Municipal

## **OGÓ SAMUEL RITTER** Secretário Municipal de Administração